**OFÍCIO/SJC Nº 0233/2020** Em 23 de outubro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial até o limite de R$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

No ponto, justifica-se a presente propositura para permitir a utilização de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de proposta de Emenda Parlamentar junto ao OGU – Orçamento Geral da União e de proposta de Programa do Ministério da Saúde, como demonstrado abaixo:

1. PROPOSTA – 13776613000120004

Portaria MS/GM nº 759, de 08 de abril de 2020

AÇÃO: Implantação das Academias de Saúde

Valor - R$ 90.000,00

Emenda Parlamentar do Dep. Fed. Arnaldo Jardim (Cidadania-SP) para que seja construída uma Academia da Saúde junto a UBS Adalberto Roxo;

1. PROPOSTA – 13776613000119002

Portaria MS/GM nº 2.632, de 04 de outubro de 2019

AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Triagem Auditiva Neonatal)

Valor - R$ 100.850,00

Programa cadastrado junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para aquisição de diversos equipamentos e material permanente para a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, para modernização de equipamentos utilizados no “teste da orelhinha” dos bebês atendidos naquele local.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 190.850,00 (cento e noventa mil, oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.1 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.1.038 | | EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE | R$ | 90.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | | R$ | 90.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federais - Vinculados | | |
|  | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 100.850,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | R$ | 100.850,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em razão de repasse de recursos financeiros vinculados à saúde, pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, decorrente:

I – da Emenda Parlamentar sob nº 13776613000120004, habilitada pela Portaria MS/GM nº 759, de 08 de abril de 2020, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

II – do Programa de Saúde cadastrado sob nº 13776613000119002, habilitada pela Portaria MS/GM nº 2.632, de 04 de outubro de 2019, no valor de R$ 100.850,00 (cem mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de outubro de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal